

LEI MUNICIPAL Nº 1.619/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.605, de 18 dezembro de 2019, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.103010039.1.060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COVID-19

(2282) 3339030 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

(2283) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

0602.103010039.1.061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COVID-19

(2285) 3339030 – Material de Consumo.....R\$ 16.128,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução de verba.

0601.103010039.2.041 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

(0129) 3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil....R\$ 10.000,00

ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 10.000,00

AUXÍLIOS E CONVENIOS DA UNIÃO.....R\$ 16.128,00

TOTAL GERAL.....R\$ 26.128,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de abril de 2020.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal